

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2027

CDAE

DOUTORADO ACADÊMICO
EM ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
ANO 2027

Sumário

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	7
6. DAS ENTREVISTAS	8
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	9
8. DA MATRÍCULA	9
9. DAS BOLSAS DE ESTUDO	11
10. DO INVESTIMENTO	11
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS	12

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	14
ANEXO II- INSCRIÇÕES PELA INTERNET	16
ANEXO III – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	17
ANEXO IV- INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	18
ANEXO V- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
ANEXO VI – REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ASSISTENTES DE ENSINO (TA- TEACHING ASSISTANT)	20
ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TA (TEACHING ASSISTANT)	23
ANEXO VIII – TERMO DE ANUÊNCIA AS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DE NÍVEL – ALUNOS DO CMAE DA FGV EAESP CALOUROS EM 2025	24
ANEXO IX – TERMO DE ANUÊNCIA AS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DE NÍVEL – ALUNOS DO CMAE DA FGV EAESP CALOUROS EM 2026	25

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
ANO 2027

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas para 2027 da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getulio Vargas- FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 398 de 29/05/2025, do Ministério da Educação, D.O.U. de 02/06/2025.
- 1.2 O curso oferecerá vagas para 6 (seis) linhas de pesquisa, a saber:
- a. Administração, Análise e Tecnologia da Informação;
 - b. Estratégia Empresarial;
 - c. Organizações e Pessoas;
 - d. Finanças;
 - e. Gestão de Operações e Sustentabilidade; e
 - f. Marketing.

Mais detalhes em: <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-administracao-empresas-cdae>

- 1.3 A duração mínima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em bimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro, independente de terem o título de Mestre. Os alunos do Doutorado, não portadores do título de Mestre, devem acumular no mínimo 40 créditos. Os alunos do Doutorado portadores do título de Mestre devem acumular, no mínimo, 16 créditos, correspondentes a estrutura curricular específica do Doutorado, estando dispensados dos outros 24 créditos.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.
- 2.4 O Cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.
- 2.5 Os candidatos que participarem do presente processo seletivo poderão candidatar-se à bolsa Teaching Assistant (TA) desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesse edital (anexo VI). A candidatura deverá ser feita por meio de preenchimento de Termo de Compromisso para Concessão de bolsa TA (anexo VII) e apresentação do resultado do teste GMAT ou GRE válido, ambos devendo ser entregues juntamente com os demais documentos de inscrição nesse processo seletivo.

- 2.6 Será permitida a inscrição do candidato em um único processo seletivo do corrente ano, dentre os abaixo mencionados, oferecidos pela FGV-EAESP:
- a) Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas (CMAE);
 - b) Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas (CDAE);
 - c) Mestrado Acadêmico em Administração Pública e Governo (CMAPG); ou
 - d) Doutorado Acadêmico em Administração Pública e Governo (CDAPG).

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios para aprovação de candidatos constantes no item 7 deste Edital.
- 3.1.1 O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a qualidade dos candidatos; disponibilidade de orientação pelo corpo docente; em virtude da transferência de nível de alunos regularmente matriculados nos Programas de Mestrado Acadêmico da FGV EAESP para o Doutorado Acadêmico; ou de permuta de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmico em Administração de Empresas (CMCD AE) do corrente processo seletivo.
- 3.1.2 As vagas disponibilizadas para este processo seletivo não concorrem com aquelas disponibilizadas para o processo seletivo destinado a candidatos do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), programa este administrado conjuntamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4 A FGV EAESP, visando preservar a qualidade acadêmica dos cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta 1 (um) único cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar a inscrição de acordo com o período indicado no cronograma do processo seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>) (vide anexo II);
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 180,00 e poderá ser pago com desconto, conforme indicado abaixo:
 - R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) para pagamentos realizados até as 18h de 01/09/2026 (horário de Brasília); ou
 - R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) para pagamentos realizados a partir das 18h01 de 01/09/2026 até 02/10/2026;
- i. No caso de pagamento por boleto, o mesmo deverá ser gerado até as 18h (horário de Brasília) de 01/09/2026 para o período com desconto, e até as 18h (horário de Brasília) de 02/10/2026, para o período sem desconto. O pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- ii. Consulte possibilidade de isenção de taxa (anexo III);

- iii. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição ou confirmação de isenção nos casos em que for aprovada a isenção da taxa (anexo III);
- e. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>:
- a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - c. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - d. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O Histórico Escolar deve conter as disciplinas cursadas, as respectivas notas, a especificação das suas inserções em cursos ou programas, a carga horária, quando e onde foram realizadas. Necessária tradução juramentada para documentos em idiomas diferentes do português, inglês ou espanhol;
 - e. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, caso seja portador do título de Mestre. O Histórico Escolar deve conter as disciplinas cursadas, as respectivas notas, a especificação das suas inserções em cursos ou programas, a carga horária, quando e onde foram realizadas;
 - f. Diploma de Graduação. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato concluiu o curso e informando a data de colação de grau. Em caso de curso realizado no exterior, o diploma deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - g. Diploma de Mestrado, caso seja portador do título de Mestre. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato concluiu o curso e informando a data da defesa. Em caso de curso realizado no exterior, o diploma deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - h. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração da Instituição com previsão de conclusão de curso. Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou uma declaração contendo a data de colação de grau;
 - i. Boletim de classificação e nota em um dos seguintes testes:
 - GMAT (validade de 5 anos);
 - GRE (validade de 5 anos); ou
 - ANPAD (validade de 2 anos).

Para esse processo seletivo serão aceitos os resultados dos testes da ANPAD realizados a partir de 2024.

Obs.: Excepcionalmente, para os candidatos que forem concorrer utilizando-se do resultado do teste da ANPAD, edição de setembro de 2026, deverá ser anexado o comprovante de inscrição no teste, contendo a confirmação do pagamento e da inscrição na modalidade acadêmica. A FGV EAESP consultará o resultado diretamente no portal exclusivo da ANPAD.

- j. Carta de apresentação do candidato, no idioma português, inglês ou espanhol (até 10 mil caracteres) descrevendo:
- as razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o Programa pretendido;
 - os motivos da escolha do Programa e Linha de Pesquisa; e
 - o(s) tema(s) e interesses de pesquisa a serem desenvolvidos dentro do escopo da Linha de Pesquisa pretendida;
- k. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo IV);
- l. Laudo Médico, se candidatos com deficiência (detalhamento no anexo V);
- m. Projeto de Pesquisa redigido em português, inglês ou espanhol, limitado a 10 páginas, contendo os seguintes tópicos:
- Título
 - Resumo e palavras-chave do projeto;
 - Objetivos da investigação;
 - Justificativa e resultados esperados da pesquisa;
 - Base teórica para formulação do problema de pesquisa;
 - Abordagem metodológica;
 - Coleta de dados; e
 - Bibliografia inicial;
- n. Somente para candidato que esteja concluindo o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas na própria FGV EAESP: Declaração do Professor Orientador atestando que o protocolo da Dissertação ou a conclusão do vínculo com o Mestrado em razão da transferência de nível ocorrerá até 04/01/2027 e a apresentação da Dissertação perante Banca Examinadora ocorrerá de 15 a 60 dias da data do protocolo, não podendo exceder o prazo máximo para conclusão: 26/02/2027; ou
- Termo de Anuência as Regras de Transferência de Nível, devidamente preenchido e assinado (anexos VIII ou IX), caso seja aluno do Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas da própria FGV EAESP e esteja participando do processo como candidato de Transferência de Nível, conforme regras constantes das Normas do Programa;
- Obs.: Candidatos que estejam concluindo o Mestrado em outras Instituições (brasileira ou estrangeira) deverão entregar uma declaração de etapas para conclusão do curso, emitida pela IES externa, relacionando o que ainda falta para o aluno concluir o Mestrado e a previsão de conclusão.
- o. Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA, devidamente preenchido e assinado (anexo VII): somente para candidatos que forem concorrer à bolsa TA – ver regulamento (anexo VI);

Informações Complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Não serão aceitas fotos de documentos.
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- e. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas> em “Acompanhe sua Inscrição”. Os documentos serão verificados no prazo até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- f. A falta de qualquer documento, documentos não compatíveis com o que foi solicitado, documentos fora do formato especificado nesse Edital, documento em campo incorreto, documentos enviados após a data estabelecida neste edital, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 As cartas de recomendação, devem ser preenchidas por pessoa física, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
- 4.3.2 Na ficha de inscrição do Processo Seletivo, item “Carta de Recomendação” o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).
- 4.3.3 As cartas de recomendação deverão ser preenchidas, nos idiomas português ou inglês.
- 4.3.4 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento on-line e posterior devolução da carta de recomendação à FGV.
- 4.3.5 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos Recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
- 4.3.6 O candidato deverá acompanhar o status do envio das Cartas de Recomendação pelos dois Recomendantes por meio do site do Processo Seletivo (vide item 4.2.1, alínea “e” das informações complementares).
- 4.3.7 O não cumprimento do prazo do envio das Cartas de Recomendação pelos Recomendantes à FGV, ou dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.4 Da Escolha das Linhas de Pesquisa

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, uma única linha de pesquisa. O Programa de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas oferece vagas para as 06 (seis) linhas de pesquisa conforme abaixo:

- a. Administração, Análise e Tecnologia da Informação;
- b. Estratégia Empresarial;
- c. Organizações e Pessoas;
- d. Finanças;
- e. Gestão de Operações e Sustentabilidade; e
- f. Marketing.

Saiba mais sobre essas linhas: <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-administracao-empresas-cdae>

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas serão selecionados por uma Comissão de Seleção e por Bancas Examinadoras de cada Linha de Pesquisa, constituídas por docentes da Escola, de acordo com os critérios abaixo especificados:
 - a. Fase 1: Análise documental e teste – itens 4.2.1 e 4.3;
 - b. Fase 2: Entrevista.
- 5.2 As fases 1 e 2 descritas no item 5.1., são de caráter eliminatório.

Apesar da nota obtida no teste, por si só, não ser eliminatória, as Bancas Examinadoras poderão utilizar pontuações de referência, determinadas pela Comissão de Seleção. As pontuações de referência serão estabelecidas com base nas notas dos candidatos do corrente processo.

A entrega do resultado de um dos testes válidos, nos termos e épocas informados no presente Edital, é obrigatória. O não cumprimento desse requisito invalidará a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

- 5.3 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na fase 1 de análise documental e teste – item 5.1. No perfil do candidato serão considerados principalmente os seguintes critérios: nota do teste, potencial para pesquisa e publicação de impacto, alinhamento aos temas das linhas de pesquisa e dedicação prioritária ao doutorado.
- 5.4 A Comissão de Seleção somente analisará a documentação dos candidatos que estiverem com a inscrição completa, de acordo com os moldes e prazos estabelecidos nesse Edital.
- 5.5 Durante o Processo Seletivo, a Banca Examinadora da Linha de Pesquisa do candidato poderá encaminhar para entrevista com outra Banca Examinadora, caso identifique maior aderência de seu perfil a outra Linha de Pesquisa ou Programa. Assim, o candidato poderá ser entrevistado por mais de uma banca ao longo do Processo Seletivo.

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão on-line no período previsto no Cronograma (anexo I). As listas dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como, data, local e horário que foram fixados para sua entrevista, serão divulgados no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista. Os candidatos que não forem convocados para a fase de entrevista serão considerados desclassificados do processo seletivo.
- 6.2 A entrevista será realizada no idioma português ou inglês.
- 6.3 As Bancas irão determinar qual o recurso tecnológico a ser usado nas entrevistas on-line, como Zoom, por exemplo.
- 6.4 Orientações para a Entrevista
- O candidato deverá estar disponível para a entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.
 - O candidato que não se apresentar para entrevista nas datas, horários e sala virtual determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
 - É de inteira responsabilidade do candidato dispor de equipamento de informática com a infraestrutura e ambiente virtual adequado e garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da entrevista.
 - É de inteira responsabilidade do candidato instalar e testar o acesso antes do dia da entrevista certificando-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da entrevista:
 - Computador, celular, smartphone, tablet ou notebook;
 - Fones de ouvido ou headphones, se achar necessário;
 - Ter instalado o aplicativo a ser usado para entrevista de acordo com o que for definido pela Banca Examinadora;
 - Ter instalados, no equipamento em que realizará a entrevista, microfone e câmera habilitados.
 - Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao aplicativo usado para a realização da entrevista, deverão ser desativados no período de entrevista.
 - A FGV EAESP não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de conectividade com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.
 - Ao aceitar os termos desse Edital no ato da inscrição para o corrente processo seletivo, o candidato confirma a ciência e autorização da gravação da entrevista (áudio e vídeo) que se realizará como parte do processo seletivo do CMCD AE da FGV EAESP, exclusivamente para fins de avaliação do candidato pela banca examinadora do mesmo processo.

Importante: A entrevista será realizada somente se o candidato for aprovado na primeira fase do processo seletivo e a gravação será exclusivamente para fins de avaliação pela banca examinadora do mesmo processo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A aprovação dos candidatos levará em consideração a análise dos documentos, a entrevista pessoal e o resultado do teste (conforme exigido no presente Edital). Apesar da nota obtida no teste não ser eliminatória, ela será utilizada como referência nas análises das Bancas Examinadoras.
- 7.2 A classificação do candidato respeitará a ordem dos candidatos com maior nota atribuída pela Banca Examinadora.
- 7.2.1 Conforme mencionado no item 5.5 deste Edital, a Banca Examinadora da Linha de Pesquisa do candidato poderá encaminhá-lo para ser entrevistado por uma Banca Examinadora de outra Linha de Pesquisa, caso considere que ele possui um perfil que também se adeque a essa outra Linha de Pesquisa. Dessa forma, existe a possibilidade de o candidato ser entrevistado por mais de uma Banca Examinadora. No entanto, somente uma delas poderá aprová-lo em primeira chamada. A decisão final caberá a Comissão de Seleção que deverá levar em conta a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.
- 7.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo: análise documental e teste (Fase I); e entrevista (Fase 2).
- 7.4 A relação dos candidatos aprovados para matrícula, bem como dos candidatos em lista de espera, será divulgada, conforme cronograma (anexo I), no portal da FGV EAESP (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>).
- 7.5 Os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente participar da Recepção de Calouros para receber as orientações para Matrícula, conforme cronograma (anexo I).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>) do processo seletivo > Menu Resultado e Pré-matrícula, conforme Cronograma (anexo I) e orientações abaixo indicadas:

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.5 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.1.7 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

8.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br).

- a. Diploma de Graduação: para os que apresentaram Declaração de Conclusão de Curso na Etapa de Matrícula Digital;
- b. Certidão atual de Registro Civil (nascimento, casamento ou união estável).

8.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.

- 8.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada nos itens 8.1.1 ou 8.1.2 e complementares no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 8.2.4 No QR Code abaixo encontra-se disponível o guia “Tira Dúvidas do Aluno”, com o passo-a-passo para o acesso ao Portal do Aluno e upload dos documentos acima listados, dentre outras funcionalidades da ferramenta.



9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1 A concessão de bolsas de estudo, nas modalidades taxa e integral, sujeita-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela própria Fundação Getulio Vargas.
- 9.2 A FGV EAESP garante, por meio da bolsa taxa, a isenção das mensalidades a todo o candidato aprovado no presente edital e efetivamente matriculado, de acordo com o disposto no edital de bolsas de estudo. Além da isenção das mensalidades, existe também a possibilidade de obtenção de bolsas de estudo integrais, modalidade em que o aluno recebe a isenções das mensalidades e uma ajuda de custo.
- 9.3 O critério para distribuição dessas modalidades de bolsas entre os alunos levará em consideração a disponibilidade de cotas pelas agências de fomento, o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso, e o cumprimento dos requisitos exigidos e apresentados no Edital do Processo Seletivo exclusivo para Bolsas de Estudo (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>)
- 9.4 As bolsas de Doutorado são renovadas anualmente, por até 48 meses, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.
- 9.5 Além da possibilidade do candidato aprovado no Processo Seletivo concorrer à bolsa integral da CAPES, a Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-graduação da FGV EAESP poderá selecionar candidatos aprovados para receber bolsa integral do CNPq. Para concorrer à bolsa do CNPq, o candidato deverá, no ato da inscrição e de acordo com item 4.2, alínea “j” do Edital, indicar na Carta de apresentação a intenção em realizar pesquisa aderente ao tema “Frentes de Pesquisa para o Desenvolvimento Sustentável: Conexões entre Administração Privada e Pública em Prol da Sustentabilidade e Qualidade de Vida” e manifestar interesse pela bolsa de estudo durante a entrevista com a Banca Examinadora. As informações sobre a temática proposta podem ser consultadas em https://eaesp.fgv.br/sites/default/files/legacy/u901/frentes_de_pesquisa_ods_pp.pdf
- 9.6 A FGV EAESP publica Edital e realiza Processo Seletivo Interno para indicação de candidato à Bolsa de Estudo (CNPq e CAPES), porém não garante a concessão. A aceitação da indicação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da CAPES.

10. DO INVESTIMENTO

- 10.1 Todo candidato aprovado no presente Processo Seletivo e efetivamente matriculado terá isenção de mensalidades, por meio da bolsa taxa. A manutenção desta bolsa é garantida desde que o aluno cumpra os requisitos previstos na Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Acadêmicos e no Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no País.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 O cancelamento de Matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA.
- 11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 13.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
 - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 13.2.2 A fim de promover ações de inclusão nos cursos de Mestrado e Doutorado da FGV EAESP, poderá haver o tratamento de dados sensíveis de origem racial ou étnica e socioeconômica mediante preenchimento opcional no formulário de inscrição. Ressalta-se que estes dados serão de preenchimento facultativo e à critério de livre escolha do candidato informar ou não, sem qualquer prejuízo no processo seletivo.

- 13.2.3 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 13.2.4 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 13.2.5 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 13.2.6 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 13.2.7 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 13.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 13.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

<Assinado Eletronicamente>

Flavio Carvalho de Vasconcelos

Pró-Reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Até às 18h de 02/10/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Inscrição com desconto	Até às 18h de 01/09/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Inscrição sem desconto	Das 18h01 de 01/09/2026 até 02/10/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	Até às 18h de 02/10/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	Até às 18h de 02/10/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Requerimento para Inclusão de Nome Social	Até às 18h de 02/10/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Divulgação do Resultado dos Convocados para Entrevista	05/11/2026 (até às 18h)	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Entrevista	9 a 12/11/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Divulgação do Resultado Final	04/12/2026 após as 18h	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Candidato faz Upload e Download de documentos e pré-matrícula	04/12 a 10/12/2026	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas
Recepção de Calouros e Orientação para Matrícula (online)	10/12/2026	As salas virtuais e horários serão informados na data da divulgação dos resultados
Matrícula: Candidato realizará o envio do requerimento de matrícula com as indicações de disciplinas	11/12/2026	cmcd@fgv.br
Início das aulas	Fevereiro 2027	FGV EAESP

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil

COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação – CPPG

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil e-mail: coordppae@fgv.br

Horário de Atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

Para assuntos de bolsas de estudo: coordppg.apoiotecnico@fgv.br

FGV CONHECIMENTO - PROCESSO SELETIVO

Telefone: 55 (11) 3799-3799 OPÇÃO 2 e 0800 770 0423

e-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

ADMISSIONS OFFICE (INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO)

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 10º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil

Telefone: 55 (11) 3799-3488

E-mail: admissionsoffice@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil

e-mail: cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Para participar do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas o interessado deverá realizar sua inscrição no prazo estipulado no cronograma do corrente processo seletivo, exclusivamente pela internet, no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas>, clicando em “Ficha de Inscrição”. Escolha a opção “português” (opção português é obrigatória para candidatos brasileiros ou para estrangeiros residentes no Brasil). Será necessário:

- a. Preencher o(s) campo(s) da tela de identificação;
- b. Antes de se logar ou de clicar em “próxima etapa”: clicar em “Edital” e ler atentamente as orientações para participar do presente processo seletivo, concordando com seus termos, após ter lido o referido documento;
- c. Preencher os dados da Pré-Inscrição (dados pessoais e endereço). Caso já tenha feito o seu cadastro anteriormente, após se logar, confira seus dados pessoais e dados de contato/endereço, atualizando-os quando necessário. Obs: Cadastre um e-mail que você acesse com frequência;
- d. Fazer a opção pela Linha de Pesquisa (1 única opção), em “Dados da Inscrição”;
- e. Preencher os dados referentes ao questionário;
- f. Preencher os dados referentes a Graduação, em “Histórico Escolar”;
- g. Caso tenha Mestrado, clicar em “incluir” e preencher os dados referentes ao seu Mestrado;
- h. Preencher os dados referentes à sua profissão, em “Dados Profissionais”;
- i. Escolher a forma de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- j. Em “conclusão”, clicar em “documento” e anexar os documentos: atente-se para os prazos necessários para emissão dos históricos escolares e declarações, caso você precise solicitá-los a(s) sua(s) Instituição(ões)- algumas Instituições podem precisar de semanas para preparar isso para você;
- k. Verificar que dentre a documentação solicitada, será necessário apresentar o resultado de um dos testes, conforme exigido no presente Edital: atente-se aos prazos de inscrição e de liberação dos resultados estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela aplicação desses testes;
- l. Clicar em “voltar para finalizar”;
- m. Em carta de recomendação, indicar endereços de e-mail de dois recomendantes: entre em contato com seus recomendantes para verificar se eles podem enviar referências para você no prazo de inscrição;
- n. Ao final, clicar em “finalizar a inscrição”;
- o. Clicar e ler as informações que constam em “Imprimir informações sobre as inscrições”.

Ao clicar em “enviar”, na última tela, será gerado um número de inscrição. O candidato será informado desse número por e-mail. Caso o candidato não consiga completar a sua inscrição de uma única vez, poderá retornar ao sistema posteriormente, até a data/horário de término das inscrições para completar as demais etapas. Cada vez que retornar ao sistema, o candidato precisará usar a sua senha. O candidato que não lembrar sua senha deverá clicar em “esqueci a senha” para redefinir nova senha. A inscrição poderá ser acompanhada pelo link (<https://processoseletivo.fgv.br/CDAE/ACOMPANHAMENTO>) enviado para o e-mail do candidato, bem como, status de pagamento e visualização dos documentos anexados.

É considerado inscrito o candidato que:

- a. Proceder ao preenchimento integral da ficha de inscrição e escolher a linha de pesquisa;
- b. Concordar com os termos do Edital;
- c. Pagar a taxa de inscrição dentro dos prazos estabelecidos e nos valores indicados neste Edital;
- d. Apresentar todos os documentos solicitados neste Edital, dentro dos prazos, e de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
- e. Apresentar o resultado de um dos testes, seguindo os prazos e orientações contidos neste Edital;
- f. Cumprir a obrigatoriedade de apresentar, durante a inscrição, duas indicações de pessoas (recomendantes) e assegurar que os recomendantes enviem suas recomendações, seguindo os prazos e orientações contidos neste Edital.

ANEXO III – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO

Poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição os 20 primeiros candidatos que se inscreverem no processo seletivo para os cursos de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas (10 primeiros candidatos ao doutorado) e Administração Pública e Governo (10 primeiros candidatos ao doutorado) da FGV EAESP, comprovando que:

- a) tiveram sua vida escolar passada em Instituição(ões) de Educação Pública ou em Instituição(ões) de Educação Particular (com 100% de bolsa em todo o período); e
- b) não foram reprovados em quaisquer disciplinas cursadas durante o curso de graduação. Os candidatos devem primeiramente se inscrever (é considerado inscrito no processo seletivo o candidato que apresentar todos os documentos solicitados, listados no Edital do candidato e que estiverem em acordo com as regras e procedimentos estabelecidos). Após a inscrição, devem enviar por e-mail para processoseletivo@fgv.br a confirmação da inscrição e os seguintes comprovantes:

1. Certificados de conclusão do ensino médio e diploma de graduação:

Obs.: caso o candidato tenha cursado instituição de ensino privada em qualquer etapa de sua formação acadêmica, deverá apresentar documento que comprove a concessão de bolsa de estudos integral durante todo o período do curso. O documento comprobatório deverá ser emitido em papel timbrado da instituição, conter carimbo e assinatura do diretor ou de seu representante legal e atestar que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com bolsa de estudos integral.

2. Histórico escolar da graduação (completo) com a relação de todas as disciplinas cursadas durante todo o curso.

O Processo Seletivo FGV considerará data e horário do envio. Será realizada análise dos documentos enviados por e-mail, assim como a confirmação de sua inscrição no processo seletivo e será comunicado aos candidatos solicitantes a obtenção (ou não) do benefício.

Candidatos que apresentarem documentação incompleta ou fora das regras estabelecidas serão automaticamente desconsiderados, não cabendo recurso ou nova oportunidade de envio.

Atingido o limite de 20 (vinte) isenções, esgotam-se as vagas.

ANEXO IV - INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de Inclusão Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do nome social em formulários e sistemas de informação (Aluno *online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO V - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá providenciar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das entrevistas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo por meio de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso (s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VI – REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ASSISTENTES DE ENSINO (TA - TEACHING ASSISTANT)

Os alunos do Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo têm a possibilidade de obtenção de bolsa TA que permite participar de atividades de ensino e pesquisa nos cursos da FGV EAESP.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos principais:

- Formar doutorandos com alto potencial para docência e pesquisa acadêmica;
- Estimular publicações de alto impacto;
- Capacitar o doutorando a buscar oportunidades de trabalho no exterior.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

2.1 A função de um TA compreende, entre outras atividades:

- Dar suporte aos alunos, com o objetivo de facilitar o processo de aprendizado por meio de atividades a serem definidas pelas Coordenações dos Cursos da FGV EAESP em conjunto com a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação; e
- Dar apoio aos professores, aos Departamentos de Ensino e Pesquisa e às Coordenações dos cursos, realizando atividades relacionadas ao ensino e pesquisa a serem definidas pelas Coordenações dos cursos FGV EAESP em conjunto com a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

2.2 As atividades acima são exercidas, prioritariamente, em relação aos cursos de Graduação (CG) e aos cursos de especialização (CEAG/CEAHS), podendo estender-se a outros cursos da FGV EAESP.

2.3 O TA deve ter dedicação integral à Escola e a sua formação. Deve dedicar de 8 a 12 horas semanais correspondentes às atividades a serem desenvolvidas, em local a ser definido, e em horário predeterminado ao início de cada semestre letivo com anuência do orientador e do coordenador do curso. Durante o período de Doutorado Sanduíche, o TA ficará dispensado do cumprimento das 8 a 12 horas semanais de atividades.

2.4 A distribuição das atividades do TA é, em última instância, da responsabilidade do Coordenador dos Programas de Pós-Graduação. O coordenador pode delegar a distribuição, coordenação e controle dos trabalhos realizados a um dos TA.

3. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, com início em fevereiro de 2027, por até 4 anos. A aprovação e manutenção da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FGV.

3.2 O pagamento da bolsa de pesquisa no período de Doutorado Sanduíche estará garantido, desde que o estágio seja realizado durante o prazo da bolsa, mediante apresentação prévia da proposta da tese.

3.3 Fica vedado ao TA receber qualquer outro auxílio da FGV EAESP ou externo, independentemente da natureza da atividade, exceto para casos autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação.

4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 O aluno contemplado com bolsa TA deve:

- Cumprir satisfatoriamente as Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP, bem como seguir os prazos definidos para o bolsista TA;
- Ter dedicação integral e exclusiva ao curso pelo período de recebimento da bolsa;
- Residir na cidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa TA, salvo em casos autorizados pela Coordenação de Pós-Graduação;
- Ter disponibilidade para participar de atividades propostas pela FGV EAESP em um limite de horas semanais que não comprometa suas atividades no doutorado;
- Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais oriundas de atividades propostas pela FGV EAESP;
- Ter um destacado desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas, atendendo todos os prazos, com a apresentação da proposta e da defesa da tese bem-sucedidas.
- Entregar relatório referente às atividades desenvolvidas no ano conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação. As atividades deverão ser avaliadas quanto ao desempenho das disciplinas cursadas, do potencial de pesquisa e publicação e da prestação de serviços à escola. Tais atividades serão classificadas com os conceitos de insuficiente, adequada, muito boa e excelente. O TA deverá receber, no mínimo, 2 conceitos muito bom e 1 adequado;
- Protocolar a proposta da tese dentro do prazo estabelecido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP e obter resultado satisfatório;
- Cumprir, obrigatoriamente, o prazo máximo de titulação em 48 meses, considerando o mês de ingresso do aluno no curso, independente da data de contemplação da bolsa. Espera-se, no entanto, que o doutorando esteja titulado, idealmente, em até 42 meses;
- Entregar, em data estabelecida pela Coordenação do Programa, cópia da declaração do IRPF do exercício do ano anterior ou documento equivalente que comprove a inexistência de atividade profissional remunerada;
- Manter o currículo na plataforma Lattes semestralmente atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Registrar-se no ORCID (Open Researcher and Contributor ID) e no Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>);
- Fazer, obrigatoriamente, referência ao apoio recebido pela FGV EAESP na tese produzida e defendida pelo doutorando;
- Não acumular a bolsa TA com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa oferecida pela FGV EAESP ou por outras Instituições, nem prestar quaisquer outros serviços à FGV EAESP ou à outra Instituição, remunerados ou não, exceto para casos expressamente autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação;
- Assinar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA declarando dessa forma estar ciente e de acordo com todos os requisitos, prazos, exigências e benefícios a respeito da bolsa TA e entregá-lo, juntamente com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e épocas definidos nesse Edital; e
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave ou força maior devidamente comprovada.

5. DA DESISTÊNCIA DO CURSO E CANCELAMENTO DA BOLSA

O descumprimento dos prazos e exigências contidas neste Regulamento implicará cancelamento automático da bolsa de estudos.

6. DA CANDIDATURA À BOLSA TA

6.1 A candidatura à bolsa TA dar-se-á por meio de:

- Entrega do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA até 02/10/2026 (anexo VII), impreterivelmente, junto com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e forma dispostos neste Edital; e
- Entrega do teste GMAT ou GRE, válidos, até 02/10/2026, impreterivelmente, junto com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e forma dispostos neste Edital.

7. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

7.1 Os TA são selecionados dentre os candidatos aprovados no Processo Seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo da FGV EAESP, ingresso em 2027.

7.2 A FGV EAESP disponibilizará até 5 bolsas TA para serem distribuídas entre os candidatos aprovados nos processos seletivos acima mencionados.

7.2.1 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher as vagas oferecidas.

7.3 Serão contemplados os alunos de Doutorado que melhor se destacarem no processo seletivo acima mencionado.

7.4 A seleção levará em conta o resultado do teste GMAT ou GRE, válidos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição para o processo seletivo deste Edital.

7.5 A seleção será feita por uma comissão composta pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo em conjunto com a Diretoria da FGV EAESP.

7.6 Da decisão da comissão não caberá recurso.

7.7 A presente concessão de bolsa TA tem validade somente para os aprovados no processo seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo, calouros em 2027.

8. DO RESULTADO

8.1 As listas de candidatos aprovados para receber a bolsa TA serão divulgadas no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/sao-paulo/administracao-de-empresas> em data a ser divulgada oportunamente, juntamente com o resultado do processo seletivo regular do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas.

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TA (TEACHING ASSISTANT)

Nome do candidato:	
Curso: ☐ CDAE ☐ CDAPG	☐ Bolsa TA

Confirmo a minha inscrição para o processo seletivo exclusivo de bolsa TA da FGV EAESP. A inscrição pressupõe o conhecimento e a minha aceitação do critério de seleção, que são:

- ser aprovado no processo seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo da FGV EAESP, ingresso em 2027; e
- apresentar resultado do teste GMAT ou GRE, válidos.

A bolsa consiste na remuneração no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais por até 4 anos. A aprovação e manutenção da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FGV.

Mediante aprovação no processo COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- Atender a todas as Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP;
- Ter dedicação integral e exclusiva ao curso pelo período de recebimento da bolsa;
- Residir na cidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa TA, salvo em casos autorizados pela Coordenação de Pós-Graduação;
- Ter disponibilidade para participar de atividades propostas pela FGV EAESP em um limite de horas semanais que não comprometa as atividades no doutorado;
- Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais oriundas de atividades propostas pela FGV EAESP;
- Ter um destacado desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas, atendendo todos os prazos, com a apresentação da proposta e da defesa da tese bem-sucedidas;
- Entregar relatório referente às atividades desenvolvidas no ano conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação. As atividades deverão ser avaliadas quanto ao desempenho das disciplinas cursadas, do potencial de pesquisa e publicação e da prestação de serviços à escola. Tais atividades serão classificadas com os conceitos de insuficiente, adequada, muito boa e excelente. O TA deverá receber, no mínimo, 2 conceitos muito bom e 1 adequado;
- O bolsista deverá concluir o doutorado, preferencialmente, em 42 meses e exige-se que o prazo final para titulação não exceda 48 meses;
- Protocolar a proposta da tese dentro do prazo estabelecido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP;
- Manter o currículo na plataforma LATTES semestralmente atualizado. (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Registrar-se no ORCID (Open Researcher and Contributor ID) (<https://orcid.org/>) e no Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>);
- Fazer, obrigatoriamente, referência ao apoio recebido pela FGV EAESP na tese produzida e apresentada pelo doutorando;
- Não acumular a bolsa TA com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa oferecida pela FGV EAESP ou por outras Instituições, nem prestar quaisquer outros serviços à FGV EAESP ou à outra Instituição, remunerados ou não, exceto para casos expressamente autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação; e
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave ou força maior devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) o cancelamento da bolsa TA, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pela FGV EAESP, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII – TERMO DE ANUÊNCIA AS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DE NÍVEL – ALUNOS DO CMAE DA FGV EAESP CALOUROS EM 2025

Somente para alunos do Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas da FGV EAESP que estiverem participando do processo seletivo como candidato transferência de nível, conforme regras constantes das Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas da FGV EAESP, atualmente em vigor.

Eu, _____, código _____ matriculado (a) no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas (AE), neste ato, solicito inscrição no processo seletivo para transferência de nível para o Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas conforme artigo sobre transferência de nível das Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado AE.

Caso venha a ser aprovado(a) no referido processo seletivo, declaro estar ciente de todos os atos normativos a respeito da transferência de nível, manifestando-me de acordo com os mesmos.

Declaro, também, estar de acordo com regras e prazos abaixo:

Situação	Prazos
Prazo máximo para desligamento do Mestrado	04.01.2027
Data de ingresso no Doutorado	Igual a data de ingresso no Mestrado: 10.02.2025
Prazo máximo p/ designar orientador do Doutorado	Até o 1º dia de aula do 1º/2027
Prazo máximo para término da fase curricular	Antes do protocolo da Tese
Prazo máximo para protocolo da proposta de Tese	Até 45 dias após o final do 5º semestre Letivo (1º/2027)
Prazo máximo para apresentação da proposta de Tese	De 15 a 45 dias após a data do protocolo.
Experiência Internacional	Após a conclusão da fase curricular e antes do protocolo da Tese
Prazo máximo p/ protocolo de prova de habilidade	Antes do protocolo da Tese
Prazo máximo para protocolo da Tese	31.01.2029
Prazo de conclusão do Doutorado	28.02.2029
Reconhecimento de todos os créditos cursados com aprovação no Mestrado	Reconhecimento automático após aprovação da transferência de nível

Declaro, outrossim, que, ao efetivar a transferência de nível, esta será irrevogável e irretratável, abrindo mão de qualquer tentativa de retorno à situação anterior, quer administrativa quer judicialmente.

Data / / 2026

Assinatura: _____

ANEXO IX – TERMO DE ANUÊNCIA AS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DE NÍVEL – ALUNOS DO CMAE DA FGV EAESP CALOUROS EM 2026

Somente para alunos do Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas da FGV EAESP que estiverem participando do processo seletivo como candidato transferência de nível, conforme regras constantes das Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas da FGV EAESP, atualmente em vigor.

Eu, _____, código _____ matriculado (a) no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas (AE), neste ato, solicito inscrição no processo seletivo para transferência de nível para o Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas conforme artigo sobre transferência de nível das Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado AE.

Caso venha a ser aprovado(a) no referido processo seletivo, declaro estar ciente de todos os atos normativos a respeito da transferência de nível, manifestando-me de acordo com os mesmos.

Declaro, também, estar de acordo com regras e prazos abaixo:

Situação	Prazos
Prazo máximo para desligamento do Mestrado	04.01.2027
Data de ingresso no Doutorado	Igual a data de ingresso no Mestrado: 23.02.2026
Prazo máximo p/ designar orientador do Doutorado	Até o 1º dia de aula do 1º/2027
Prazo máximo para término da fase curricular	Antes do protocolo da Tese
Prazo máximo para protocolo da proposta de Tese	Até 45 dias após o final do 5º semestre Letivo (1º/2028)
Prazo máximo para apresentação da proposta de Tese	De 15 a 45 dias após a data do protocolo.
Experiência Internacional	Após a conclusão da fase curricular e antes do protocolo da Tese
Prazo máximo p/ protocolo de prova de habilidade	Antes do protocolo da Tese
Prazo máximo para protocolo da Tese	30.01.2030
Prazo de conclusão do Doutorado	28.02.2030
Reconhecimento de todos os créditos cursados com aprovação no Mestrado	Reconhecimento automático após aprovação da transferência de nível.

Declaro, outrossim, que, ao efetivar a transferência de nível, esta será irrevogável e irretratável, abrindo mão de qualquer tentativa de retorno à situação anterior, quer administrativa quer judicialmente.

Data / / 2026

Assinatura: _____